
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 43 DE 16 DE JUNHO DE 2025.

SÚMULA: “Declara Situação de Emergência nas estradas rurais do Município de Jundiá do Sul/PR afetadas por intensas chuvas e dá outras providências.”.

PAULO ROBERTO PEDRO, Prefeito Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, no de uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a ocorrência de situação anormal provocada pelo volume e intensidade de chuvas verificadas no Município de Jundiá do Sul/PR;

CONSIDERANDO que, das chuvas intensas verificadas, resultaram danos e prejuízos de grande monta às estradas rurais do Município, conforme levantamento realizado pelo Departamento de Obras e Urbanismo, e transportes onde constam os registros fotográficos e vídeos ref. à diversos pontos de estradas rurais do Município que atualmente se encontram em condições inadequadas para o tráfego.

CONSIDERANDO o disposto no **Art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012;**

DECRETA:

Artigo 1º Fica declarada Situação de Emergência nas estradas rurais afetadas pelas intensas chuvas no Município de Jundiá do Sul.

Artigo 2º Fica autorizado, em caráter de urgência, o início imediato das ações de resposta ao desastre e dos serviços de prevenção e recuperação das estradas rurais do Município.

Artigo 3º Permanece válida a Situação de Emergência, até que finalizadas as referidas obras e serviços.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, 16 de Junho de 2025.

Publicado por:
Joao Pedro Soares de Arruda Dos Reis
Código Identificador:0BE21994

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/06/2025. Edição 3299
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>